



**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº _____ / 2025

Emenda ao substitutivo do PL 2614/2024, referente ao Objetivo 17, Estratégia 17.5.

A Estratégia 17.5 do Objetivo 17, do Substitutivo do Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 17.5 Fortalecer as políticas de avaliação, de regulação e de supervisão dos cursos de formação docente, orientadas **pelos Princípios de Abidjan** à instituição de padrão de qualidade de oferta e de mecanismos de monitoramento específicos, com o objetivo de assegurar a qualidade das licenciaturas.

JUSTIFICATIVA

Ao incorporar explicitamente os Princípios de Abidjan como referência para a regulação e supervisão dos cursos de formação docente, fortalece o alinhamento do Brasil com os marcos internacionais de direitos humanos na educação. Como demonstram as referências, esses princípios - reconhecidos por instâncias como



* C D 2 5 3 3 7 6 5 5 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA –
PSOL/RJ

ONU, UNESCO e sistemas regionais de direitos humanos - oferecem diretrizes claras para equilibrar a atuação estatal e privada, garantindo que a oferta educação infantil preserve o caráter público e a qualidade educacional como direitos fundamentais. Esta alteração qualifica a estratégia ao vincular o aperfeiçoamento normativo nacional a parâmetros internacionalmente validados para a proteção do direito à educação contra a mercantilização. <https://www.abidjanprinciples.org/>

Apresentação: 27/10/2025 21:59:45.130 - PL261424
ESB 894/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 3 3 7 6 5 5 8 1 0 0 *

Sala da Comissão, _____ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253376558100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta